

C Ó P I A

20/61

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

E D I A L

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22/2/61, o projeto de sub-trecho da Rodovia BR-3 (Araras-Hornôgenes Silva) integrante do trecho Araras-Moura Brasil da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 0 e a estação 500 na extensão de 10 km e constantes dos desenhos números SET-3-3/61, SET-3-275/60 a SET-3-281/60, ST-221/60 a ST-223/60 que, com a chancela do Conselho, ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Formas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1961.

JOSE PEDRO DE ESCOBAR
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Ref. proc. 6.376/61
ISV/APS.

Conferir com o original

Alcides Dias
ALCIDES A. DIAS
1961